**AUTÓGRAFO Nº 43/2024**

**AO PROJETO DE LEI Nº 28/2024 (Mens. 18/2024)**

**Altera a Lei nº 6.562/23, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 5º da Lei nº 6.562, de 11 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O COMSEA, será composto por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, necessariamente do mesmo órgão, sendo 4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e 8 (oito) representantes da Sociedade Civil organizada que atuam em Segurança Alimentar e Nutricional, sendo:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) 1 (um) da Secretaria de Assistência Social - SAS;

b) 1 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SDETI;

c) 1 (um) da Secretaria da Saúde - SS;

d) 1 (um) da Secretaria da Educação - SE;

II - representantes da Sociedade Civil: 8 (oito) representantes de Entidades Sociais.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 30 de abril de 2024.

**Sidmar Rodrigo Toloi**

**Presidente**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**

**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**

**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.